



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24524/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para a locação de gerador, para execução do Calendário de Eventos do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de gerador, para execução do Calendário de Eventos do município.

Lote	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor médio unitário
1	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 12 horas.	75 diárias	R\$ 3.535,33
2	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 12 horas. DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	25 diárias	R\$ 3.535,33
3	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 115 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 12 horas.	75 diárias	R\$ 3.766,66
4	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 115 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Período de 12 horas. DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	25 diárias	R\$ 3.766,66
Valor médio global da contratação: R\$ 730.199,00 (setecentos e trinta mil, cento e noventa e nove reais)			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Tramandaí, através da Secretaria Municipal de Turismo, realiza alguns dos principais eventos da cidade, dentre eles a Festa Nacional do Peixe e o réveillon. Para garantir o sucesso destes e dos demais eventos, é necessário que se realize a contratação de serviços complementares, como a locação de grupo gerador de energia.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade de realização de procedimento licitatório, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), para a contratação dos serviços de locação de grupo gerador de energia, de acordo com este Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que compõe o processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- O objeto desta licitação deverá ser montado de acordo com as datas dos eventos e a respectiva capacidade dos equipamentos locados, em locais a serem definidos pelo Município, dentro dos limites do



mesmo, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregador, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço.

- As datas das montagens, locais e equipamentos serão definidos pelo Município, sendo que neste caso será comunicada previamente à licitante vencedora, com até 03 (três) dias de antecedência, através de contato telefônico ou e-mail.

- A licitante vencedora responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e equipamentos.

- A licitante vencedora deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dentro do prazo de validade para gerador.

- A licitante vencedora deverá colocar à disposição no local do evento equipe técnica com os itens de proteção individual, quando necessários, para montagem e operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, e deverá prover os itens de Prevenção de Incêndio: placa risco de choque elétrico, placa proibido fumar, placa de sinalização de extintor e um extintor de pó químico seco ABC 8kg (2A 20BC);

- Observar rigorosamente as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal;

- Entregar as estruturas, devidamente prontas e instaladas no local determinado para realização do evento, com 06 horas de antecedência via de regra, dos horários previstos para o início dos eventos, não gerando qualquer custo adicional a diária.

- Prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pelo Município;

- Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;

- Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;

- Emitir atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços, quando exigido e necessário, para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros etc.

- A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções



resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos.

- O Município rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com as normas contidas no edital.

- A diária para locação de cada Gerador de Energia, corresponde a um **período de 12 (doze) horas**, considerando o horário de início do evento (à contar), informado na solicitação de serviços emitida pela Secretaria de Turismo e Desporto.

- O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

- Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

– Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA e/ou CAU e/ou CFT), acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) e/ou do RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e/ou do TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante e responsável técnico indicado, de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de locação de grupo gerador de energia têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos



pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

- O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pela Secretaria Municipal de Turismo.
- O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- Os serviços serão prestados diretamente nos eventos realizados pelo município, conforme indicação de datas, horários e locais, sendo tal comunicado realizado por contato telefônico ou e-mail, com antecedência mínima de até 03 (três) dias anteriores a realização do evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Lúcia Dias Santos e Hilton Alex Guimarães da Rosa, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 730.199,00 (setecentos e trinta mil, cento e noventa e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.



A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos junto a empresas do ramo, além de consulta realizada pelo Setor de Compras, conforme documentos acostado ao processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240127.695.0119.2050 – Elaboração e Execução do Calendário de Eventos

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 8107-8

Tramandaí, 06 de agosto de 2024.

Anderson Jesus André
Secretário de Turismo e Desporto
Portaria nº 555/2023